

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 07
10/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 131 (CENTO E TRINTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GLE 1 2023DTS VPA 1 2023

DTS RGE RHS 1 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN GAR RET 48 2023

IN GAR RET 49 2023

IN SDC 3 2023

SEÇÃO II30

EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD 3 2023 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEF 1 2023

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT 1 2023 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD 2 2022 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEQ 2 2023 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH 1 2023

EDITAL MPES 3 2022 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (RETIFICAÇÃO)

EDITAL PACCS 1 2023 (MESTRADO)

EDITAL PACCS 2 2023 (DOUTORADO)

SEÇÃO III89

DECISÃO

DECISÃO GABR 1 2023

SEÇÃO IV91

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS CPTA 1 2023DTS CPTA 8 2023DTS CPTA 15 2023DTS CPTA 22 2023

DTS CPTA 2 2023DTS CPTA 9 2023DTS CPTA 16 2023DTS PROAD 3 2023

DTS CPTA 3 2023DTS CPTA 10 2023DTS CPTA 17 2023DTS PROAD 4 2023

DTS CPTA 4 2023DTS CPTA 11 2023DTS CPTA 18 2023DTS PROGEPE 1 2023

DTS CPTA 5 2023DTS CPTA 12 2023DTS CPTA 19 2023

DTS CPTA 6 2023DTS CPTA 13 2023DTS CPTA 20 2023

DTS CPTA 7 2023DTS CPTA 14 2023DTS CPTA 21 2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC PETROBRAS , UFF E FEC PROC. 23069.012136 2019-91-ADITIVO 3º AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0113489.19.9

UFF, FEC E KOVALENT DO BRASIL PROC. 23069.011787 2019-64 (RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

UFF, FEC E KOVALENT DO BRASIL PROC. 23069.011788 2019-17 (RESCISÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

PORTARIA

PORTARIA 10 2023PORTARIA 27 2023

PORTARIA 11 2023PORTARIA 28 2023

PORTARIA 12 2023PORTARIA 33 2023

PORTARIA 25 2023PORTARIA 34 2023

PORTARIA 26 2023PORTARIA 35 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Designação da banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar as professoras Joice Armani Galli (presidente), matrícula Siape 1293462, Vanessa Massoni da Rocha, matrícula Siape 1080477, e Irene Correa de Paula Sayão Cardozo, matrícula Siape 1305704, como membros titulares; a professora Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula Siape 2338671, como membro suplente e a professora Cíntia Regina Lacerda Rabello, matrícula Siape 1892070, como secretária, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, para o preenchimento de uma vaga, oriunda da aposentadoria voluntária da professora Paula Glenadel Leal, código da vaga: 239082, para a área de conhecimento Letras, Linguística e Artes, classe de Professor Assistente, regime de trabalho de vinte horas semanais.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Designa a Coordenação de Disciplinas alocadas no RGE.

A **COORDENADORA *PRO TEMPORE* DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**, portaria nº 2.200/2022, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar, os docentes abaixo relacionados, para coordenação das respectivas disciplinas alocadas na Coordenação de Curso de Enfermagem de Rio das Ostras, referentes ao primeiro período letivo de 2023:

Docente	SIAPE	Disciplina
FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES	1434982	TRABALHO MONOGRÁFICO I
ANA CLÁUDIA MATEUS BARRETO	2582771	TRABALHO MONOGRÁFICO II
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417	TRABALHO MONOGRÁFICO III
LIDIA SANTOS SOARES	377736	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

II - Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS

Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Designação de docente para compor o quadro permanente da LACT 3 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o resultado do processo seletivo destinado ao credenciamento de docente permanente, publicado no Boletim de Serviço UFF n.º 218, de 23/11/2022, página 015),

RESOLVE:

I – Designar a partir de 15/12/2022, o professor doutor ROBSON MOREIRA CUNHA,

Siape nº 1309147, para compor o quadro permanente de docentes da Linha de Atuação 3 (Competitividade, Inovação e Empreendedorismo) do PPGA/UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/ RET/UFF Nº 48, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a publicação do Boletim de Serviço pela Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022 e, considerando a Norma de Serviço nº 8, de 2 de agosto de 1971, resolve:

Âmbito de aplicação

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre as normas gerais a serem seguidas na publicação do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Competência para publicação

Art. 2º - A competência para a publicação do Boletim de Serviço é da Superintendência de Documentação da UFF.

Meio de publicação

Art. 3º - O Boletim de Serviço será exclusivamente eletrônico e será publicado em página oficial na internet da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - O acesso ao Boletim de Serviço é gratuito, assim como o envio de matérias para publicação.

§ 2º - A Superintendência de Documentação, por meio de uma de suas unidades, assinará eletronicamente o Boletim de Serviço e manterá em arquivo, no prazo de guarda estipulado na Tabela de Temporalidade e destinação de documentos de arquivo do Poder Executivo Federal vigente (atividade-meio), no mínimo, um exemplar de cada edição do Boletim de Serviço.

Encaminhamento de ato à publicação.

Art. 4º - O encaminhamento de atos à Superintendência de Documentação no Boletim de Serviço será, exclusivamente, por meio eletrônico.

Autonomia técnica

Art. 5º - A Coordenação da Superintendência de Documentação responsável pela operacionalização e publicação do Boletim possuirá autonomia técnica para edição e disponibilização do Boletim de Serviço, obedecido o princípio da fidedignidade aos originais.

Parágrafo único - A autonomia técnica não afasta a supervisão pela Superintendência de Documentação.

Confirmação de autoria

Art. 6º - Na hipótese de dúvida quanto à autoria, a publicação do ato ou do documento dependerá da confirmação pela autoridade signatária ou remetente.

Rejeição de atos

Art. 7º - Não serão publicados os atos encaminhados em desconformidade com a normativa expedida pela Superintendência de Documentação da UFF e o previsto no Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF que estiver em vigor.

Divisão em seções

Art. 8º - O Boletim de Serviço poderá ser editado em seções.

Periodicidade da publicação

Art. 9º - O Boletim de Serviço será publicado de segunda-feira a sexta-feira, uma vez por dia, exceto nos feriados e pontos facultativos previstos no calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único - Caberá ao Reitor da Universidade Federal Fluminense autorizar:

I - a publicação do Boletim de Serviço em dias não previstos no caput;

II - a publicação de edições extras do Boletim de Serviço nos dias previstos no caput;

III - a remessa de atos para publicação fora do horário limite estabelecido em ato da Superintendência de Documentação.

Atos publicados integralmente

Art. 10 - Serão publicados na íntegra no Boletim de Serviço:

I - os atos com conteúdo normativo, exceto os atos de aplicação exclusivamente interna que não afetem interesses de terceiros;

II - os atos oficiais;

III - dos Conselhos Superiores;

IV - da Reitoria;

V - das Pró-Reitorias;

VI - das Superintendências;

VII - das Unidades de ensino;

VIII - dos Departamentos de ensino;

IX - das Coordenações dos cursos de graduação; e

X - das Coordenações dos cursos de pós-graduação.

Parágrafo único - O disposto no inciso II do caput não se aplica às hipóteses previstas nos art. 11 e art. 12.

Atos publicados em extrato

Art. 11 - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória serão publicados em forma de resumo e se restringirão aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo único. Incluem-se entre os atos a que se refere o caput:

I - acordos, contratos, convênios, termos aditivos, rescisões; e

II - dispensas e inexigibilidades de licitação.

Atos de publicação vedada

Art. 12 - Não serão publicados no Boletim de Serviço da UFF:

I - atos de caráter interno que não sejam de interesse geral;

II - atos de concessão de medalhas e comendas, exceto as previstas em lei ou decreto;

III - logotipos, logomarcas, brasões, emblemas, imagens ou fotografias;

IV - partituras musicais;

V - modelos de documentos, formulários e requerimentos;

VI - discursos;

VII - atos de particulares com linguagem ou formato que possam induzir o entendimento de se tratar de ato de autoridade pública;

VIII - artigos e livros produzidos em qualquer formato;

IX - atos de outros órgãos da Administração Pública ou de pessoas jurídicas de direito público com linguagem ou formato que possam induzir ao entendimento de se tratar de ato de autoridade pública federal.

Parágrafo único - As vedações previstas nos incisos III, IV e V do *caput* não se aplicam na hipótese de se tratar de parte integrante de ato ou comunicação oficial.

Remissão para endereço eletrônico

Art. 13. Não se considerará publicado no Boletim de Serviço o trecho do ato constante de outro meio, físico ou eletrônico, para o qual o ato publicado remeta.

Normas complementares

Art. 14 - A Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense editará normas complementares para a execução desta Instrução Normativa.

Dúvidas e omissões

Art. 15. As dúvidas e omissões a esta Instrução Normativa, de ordem técnica ou administrativa, serão resolvidas pela Superintendência de Documentação.

Vigência

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 49, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Altera os anexos II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 47, de 20 de dezembro de 2022 e III da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 43, de 26 de setembro de 2022, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente, o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 47, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 47, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.² Processo migrado para a plataforma SouGov.³ Processo migrado para a plataforma SouGov.⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS)

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ⁸

⁷ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ⁹
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁰
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹¹
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

⁹ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹²
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹³
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)

¹² Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹³ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁴
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ¹⁵
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ¹⁶
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)

¹⁴ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

¹⁵ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ¹⁷
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE

¹⁷ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

	PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDC/UFF Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 2.238, de 27 de dezembro de 2022, e considerando:

O art. 37 da Constituição Federal de 5 de novembro de 1988, onde a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação de atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação da leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado;

O Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal;

O Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

A Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 48, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a publicação do Boletim de Serviço pela Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

§ 1º A primeira edição do Boletim de Serviço da UFF é datada de 1966 em decorrência da Lei nº 4.965, de 5 de maio do referido ano, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

§ 2º A Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da Superintendência de Documentação (CGDI/SDC) é a unidade competente por realizar a administração do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense conforme art. 13, II do Regimento Interno da Superintendência de Documentação, aprovado pela Decisão CUV nº 100, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - cancelamento: é o ato que será tornado sem efeito devido a manifestação formal e expressa do signatário do documento.

II - cancelamento de ato já publicado: solicitação feita à equipe do Boletim de Serviço que torne sem efeito um ato já publicado.

III - cancelamento de ato a ser publicado: solicitação feita pela unidade que emitiu o documento por e-mail até às 15 horas do dia seguinte ao da confirmação do recebimento.

IV - edição: é o conjunto formado pelos atos e comunicações oficiais da UFF do dia corrente.

V - edição extra: é o conjunto formado pelos atos e comunicações oficiais do dia e que por ventura, sejam objeto de publicação especial.

VI - nota geral de retificação: trata-se da necessidade de correção de erros ocasionados única e exclusivamente pela equipe do Boletim de Serviço em edições já publicadas.

VII - pendência: trata-se do material recebido, porém devolvido pela equipe do Boletim de Serviço da UFF em decorrência de incorreções, inconsistências de forma e conteúdo, inclusão de imagens ou trechos ilegíveis, ausência de assinatura, entre outros.

VIII - republicação: procedimento que corresponde à publicação de edição após retificação de ato por incorreção ou retificação de ato por solicitação do emissor.

IX - retificação por incorreção: procedimento que corresponde a correção de erros originados pela equipe do Boletim de Serviço da UFF e visa corrigir desconformidades editoriais. O resultado dessa retificação gerará uma nota geral de retificação no sumário da edição corrigida.

X - retificação a pedido do emissor: procedimento que corresponde à correção de erro originado por parte do emissor.

XI - unidade organizacional: a unidade corresponde a uma UORG quando é responsável por um conjunto de competências possuindo um cargo em comissão ou função de confiança de chefia ou direção;

XII - urgência: ato que consiste na publicação impreterivelmente na data do recebimento, sob pena de prejudicar efeitos dele advindos.

CAPÍTULO II DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 3º. O Boletim de Serviço da UFF será publicado em até quatro seções.

Atos da Seção I

Art. 4º. São publicados na Seção I do Boletim de Serviço da UFF os atos administrativos das unidades acadêmicas da UFF.

Atos da Seção II

Art. 5º. São publicados na Seção II do Boletim de Serviço da UFF:

I - Editais; e

II - Comunicados.

Parágrafo único. As atas de reunião somente serão publicadas quando houver determinação legal ou decorrente de norma infralegal devidamente fundamentada pelo responsável por enviar a publicação.

Atos da Seção III

Art. 6º São publicados na Seção III do Boletim de Serviço da UFF:

I - Decisões;

II - Resoluções; e

III - Instruções Normativas.

§ 1º Os anexos aos atos com conteúdo normativo serão publicados integralmente no Boletim de Serviço da UFF.

§ 2º Os Planos e Programas institucionais serão parte integrante de atos normativos.

Atos da Seção IV

Art. 7º São publicados na Seção IV do Boletim de Serviço da UFF:

I - os atos administrativos das Pró-Reitorias e Superintendências da UFF;

II - os atos relativos a pessoal da UFF cuja publicação decorra de disposição legal;

III - os convênios e acordos de cooperação técnica;

IV - as notificações que versem sobre pessoal;

V - os Resumos dos Despachos e Decisões sobre atos de pessoal; e

VI - os Relatórios do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Atos publicados em extrato

Art. 8º São publicados sob a forma de extrato no Boletim de Serviço da UFF, os convênios, acordos de cooperação técnica, os termos aditivos, de execução descentralizada, de permissão de uso.

§ 1º Os extratos aqui tratados incluem os elementos essenciais à identificação, vigência e eficácia do ato, bem como o nome e o cargo do signatário nos casos de editais, avisos e comunicados.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os atos cuja publicação na íntegra decorra de determinação legal ou normativa.

CAPÍTULO III DA VEDAÇÃO

Art. 9º É vedada a publicação no Boletim de Serviço da UFF:

I - de atos de caráter interno que não sejam de interesse geral;

II - de atos concernentes à vida funcional dos servidores técnico-administrativos e docentes, que não se enquadrem nos itens elencados para a Seção IV do Boletim de Serviço da UFF, incluindo-se: concessão de férias, designação para viagem no país, atos de posse e de entrada em exercício;

III - de atos concernentes à vida acadêmica dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFF, exceto as decisões prolatadas em Conselhos Superiores e demais colegiados e que necessitem de publicidade;

IV - discursos, elogios, homenagens, agradecimentos e explanações, exceto as moções dessa natureza registradas em ato próprio para tal;

V - endereço e horário de funcionamento de unidades da UFF;

VI - gabaritos de provas de concurso público;

VII - fluxogramas de processos de trabalho e/ou administrativos;

VIII - logotipos, brasões, emblemas, símbolos, imagens ou fotografias;

IX - modelos de documentos, formulários e requerimentos;

X - elementos pré-textuais como índices e sumários;

XI - opiniões pessoais, reivindicações, protestos ou informações cujo teor venha a denegrir a imagem, honra ou atingir algum agente público/unidade da UFF;

XII - atos de particulares com linguagem ou formato que possam induzir o entendimento de se tratar de ato de autoridade pública;

XIII - partituras e letras musicais;

XIV - atos de outros órgãos da Administração Pública ou de pessoas jurídicas de direito privado com linguagem ou formato que possam induzir o entendimento de se tratar de ato de autoridade pública;

XV - ofícios e demais documentos avulsos de natureza semelhante;

XVI - de atos que contenham outros atos em seu conteúdo; e

XVII - outros documentos, os quais não sejam passíveis de publicação conforme apontado no Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF vigente.

Parágrafo único. As vedações previstas nos incisos VII, VIII, IX e X não se aplicam na hipótese de se tratar de parte integrante de ato.

Art. 10. Não será admitido envio de arquivo fora dos formatos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa.

Art. 11. Não deverão ser utilizados recursos como:

I - marcação de mala direta;

II - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;

III - cabeçalho e rodapé;

IV - controle de alterações;

V - estilos de textos diferentes de Normal;

VI - texto na posição vertical;

VII - texto salvo como imagem;

VIII - cores de destaque;

IX - número de páginas, logotipo de unidades;

X - macros ou imagens congeladas; e

XI - recuo negativo.

CAPÍTULO IV

DOS PADRÕES TÉCNICOS PARA ENVIO DE MATÉRIAS

Art. 12. As matérias passíveis de publicação no Boletim de Serviço da UFF deverão ser enviados em arquivos anexados exclusivamente para o e-mail publicabs.sdc@id.uff.br, conforme os seguintes formatos:

I - um arquivo nos formatos RTF, ODT, DOC ou DOCX; e

II - um arquivo no formato PDF com assinatura do signatário do documento.

§ 1º Os documentos gerados pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGADOC) já possui o formato necessário para publicação, sendo dispensado o envio de arquivos nos formatos destacados no inciso I do caput.

§ 2º Os documentos gerados pelo e-mail a ser enviado diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) deve ser convertido para o formato PDF antes de ser enviado para o e-mail informado no caput deste artigo.

§ 3º Não serão aceitos documentos enviados para publicação em formatos distintos dos previstos nos incisos I e II do caput.

§ 4º As respostas e questionamentos em relação às matérias enviadas para publicação no Boletim de Serviço da UFF deverão obedecer a mesma trilha de e-mail inicialmente criada de modo a evitar perda no controle da documentação recebida ou possíveis ruídos na comunicação institucional.

§ 5º Deve-se evitar o recurso ‘responder a todos’ para o e-mail informado no caput deste artigo a fim de evitar a geração de spam.

Art. 13. Os atos a serem publicados no Boletim de Serviço da UFF obedecerão a forma e conteúdo previstos no Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF vigente.

Parágrafo único. A edição de características textuais como tamanho de fonte, redução de espaços entre linhas e compactação de texto (desde que não haja prejuízo ao conteúdo informacional) podem ocorrer única e exclusivamente por parte da equipe do Boletim de Serviço da UFF.

Art. 14. Os conteúdos acessíveis por meio de hyperlink publicados no Boletim de Serviço da UFF são de responsabilidade da unidade que emitiu o documento.

Parágrafo único. O hyperlink publicado não caracteriza o conteúdo a ele relacionado como publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Art. 15. A titulação dos atos normativos obedecerá ao disposto na Instrução Normativa RET/UFF nº 25, de 15 de março de 2022 e suas possíveis alterações.

CAPÍTULO V DA DEVOLUÇÃO

Art. 16. As matérias encaminhadas em desconformidade com os termos desta Instrução Normativa serão devolvidas ao seu emissor por meio eletrônico.

§ 1º A devolução será realizada exclusivamente para o endereço de e-mail enviado na mensagem original.

§ 2º Caberá ao emissor ou agente responsável pelo envio das matérias realizar as devidas correções apontadas na mensagem de devolução e dar o devido retorno em tempo hábil para publicação.

CAPÍTULO VI DA RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Art. 17. O ato publicado no Boletim de Serviço da UFF com lapso manifesto será objeto de retificação.

Art. 18. A Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC) providenciará a retificação, nos atos em que deu causa à incorreção em relação ao original e promoverá a publicidade desta correção por meio de nota geral de retificação constante no sumário da edição do Boletim de Serviço da UFF.

Art. 19. As correções nas edições já publicadas poderão ser feitas única e exclusivamente pela equipe do Boletim de Serviço da UFF, em razão de desconformidades editoriais (cabeçalho, data, número do Boletim, capa, entre outros fatores).

§ 1º Quando houver necessidade de alteração de algum desses fatores, haverá junto ao sumário, uma nota geral de retificação, que indicará o que foi editado em relação a edição originalmente publicada.

§ 2º Na capa da edição do Boletim de Serviço da UFF em que houver os casos previstos no caput, será incluída a palavra 'RETIFICADO', exceto para os casos de retificação em elementos pré-textuais da edição.

CAPÍTULO VII DA RETIFICAÇÃO A PEDIDO DO EMISSOR

Art. 20. As correções de atos já publicados poderão ser feitas única e exclusivamente a pedido do emissor por meio de novo ato.

Parágrafo único. O novo ato deve fazer referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da publicação anterior.

Art. 21. O pedido de retificação a pedido do emissor deverá ser enviado para o e-mail publicabs.sdc@id.uff.br, observando o art. 12. desta IN com autorização do novo ato a ser publicado.

Art. 22. A Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC) providenciará a inclusão do documento recebido e promoverá a sua publicação na edição do Boletim de Serviço da UFF.

CAPÍTULO VII DA REPUBLICAÇÃO DE ATO

Art. 23. O ato republicado no Boletim de Serviço da UFF será o resultado da retificação a pedido do emissor.

Art. 24. O procedimento de republicação é único e exclusivo da equipe do Boletim de Serviço da UFF, observando as normas contidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VIII DO CANCELAMENTO

Art. 25. O cancelamento de ato a ser publicado no Boletim de Serviço da UFF deve ser feito por meio de envio de e-mail institucional da unidade emitente para publicabs.sdc@id.uff.br com autorização de cancelamento do signatário do documento.

Parágrafo único. A autorização do cancelamento realizada pelo signatário do documento trata-se de um pedido expresso feito por e-mail citando quaisquer atos que possam vir a ser cancelados seguidos de nova documentação.

Art. 26. Serão aceitos pedidos de cancelamento formulados até as 15 horas do dia seguinte ao da confirmação de recebimento do e-mail, exceto para urgências.

Art. 27. Não compete à Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC) cancelar atos sem a devida autorização do emitente.

Art. 28. O cancelamento do ato já publicado deve ser feito por meio de envio de nova documentação com nova numeração, que se destina a cancelar ou revogar ato já publicado.

CAPÍTULO IX DO HORÁRIO DE RECEBIMENTO

Art. 29. Os atos e comunicações oficiais a serem publicados no Boletim de Serviço da UFF deverão ser remetidos até as 19 horas do dia útil anterior ao da sua publicação.

§ 1º O disposto no caput não se aplica:

I - aos atos subscritos pelo Reitor, Vice-Reitor, Chefe de Gabinete ou Decano no exercício da Reitoria;

II - aos casos autorizados pelo titular e/ou substituto eventual da Chefia de Gabinete; e

III - aos casos autorizados pelo titular e/ou substituto eventual das Pró-Reitorias.

§2º Os atos e comunicações oficiais remetidos após o prazo definido pelo caput serão inseridos em edição do Boletim de Serviço no prazo máximo de até 3 dias úteis, a partir do recebimento do ato/comunicação a ser publicado e em conformidade com os termos desta IN.

§3º O Gabinete do Reitor será notificado imediatamente quando a edição do Boletim de Serviço da UFF for publicada.

CAPÍTULO X DAS URGÊNCIAS

Art. 30. As solicitações de urgência deverão ser sinalizadas por meio da inserção da palavra “URGENTE” no assunto do e-mail.

§ 1º O prazo para recebimento de urgência será de até as 15 horas do dia em que o ato deve ser publicado.

§ 2º O prazo disposto no parágrafo anterior não se aplica aos casos previstos no § 1º do art. 29 desta Instrução Normativa.

§ 3º A caracterização da urgência não deve reduzir o valor da mensagem, principalmente quando o conteúdo não justifica o apelo.

CAPÍTULO XI DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS EDIÇÕES

Art. 31. O Boletim de Serviço será publicado de segunda-feira a sexta-feira, uma vez por dia, exceto nos feriados e pontos facultativos previstos no calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. O Reitor, Vice-Reitor, Chefe de Gabinete ou Decano no exercício da Reitoria poderão autorizar a publicação de edição extra do Boletim de Serviço da UFF.

Art. 32. O material recebido será publicado em até 3 dias úteis a contar da confirmação do recebimento, salvo em situações excepcionais.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A publicação de atos que não estejam amparados por esta Instrução Normativa só ocorrerá mediante apresentação de sua fundamentação legal que indique sua obrigatoriedade.

Art. 34. A Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC) possui autonomia técnica para edição e disponibilização do Boletim de Serviço, obedecido o princípio da fidedignidade aos originais.

Art. 35. A Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC), quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de textos e tabelas recebidas, de forma a melhor adequar a diagramação de página e sem modificar conteúdos textuais recebidos.

Art. 36. As reclamações decorrentes de falhas no processo de produção editorial poderão ser formalizadas à Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC), dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de encaminhamento do ato, para o e-mail cgdi.sdc@id.uff.br.

Art. 37. As eventuais falhas de acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF deverão ser reportadas à Central de Atendimento da Superintendência de Tecnologia da Informação mediante abertura de chamado técnico.

Art. 38. Na impossibilidade de publicação de matérias no Boletim de Serviço da UFF por motivos de falta de energia elétrica, problemas de rede e outros impedimentos, a publicação será providenciada imediatamente após a solução do evento.

Art. 39. Em caso de migração das informações contidas no site do Boletim de Serviço ou eventuais mudanças em mecanismos de busca ou ainda, interoperabilidade entre sistemas, a Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC) se articulará com as áreas competentes da Universidade, de modo que haja garantia dos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade do conteúdo informacional.

Parágrafo único. As buscas de conteúdos não localizados podem ser feitas mediante solicitação de pesquisa para o e-mail cgdi.sdc@id.uff.br.

Art. 40. As dúvidas e casos omissos a esta Instrução Normativa, de ordem técnica ou administrativa, serão dirimidas pela Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da Superintendência de Documentação.

Revogação

Art. 41. Fica revogada a Instrução de Serviço SDC nº 01, de 27 de junho de 2019.

Vigência

Art. 42. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de janeiro de 2023.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####

SEÇÃO II

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO**CPD Nº 03/2023**

O Coordenador de Pessoal Docente, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão CPD/GEPE nº 193/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 03, de 04/01/2023, nos termos da listagem a seguir:

Modalidade de teletrabalho parcial:

Nome	Mat. SIAPE	Lotação	Chefia
ALICE GALVAO DO RIO APA CALHEIROS	1756002	DGLD (UORG 1391)	
CAMILA ERRUAS DO CARMO	1974013	DGLD (UORG 1391)	
ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO	1971313	DGLD (UORG 1391)	Chefe de Divisão
IASMIN MOREIRA DA SILVA	3156754	DGLD (UORG 1391)	
JOSE RENATO BEZ DE GREGORIO	1096122	DGLD (UORG 1391)	
MARDEN LOPES JORDY	2160685	DGLD (UORG 1391)	
PAULO ROBERTO CORNELIO	1756878	DGLD (UORG 1391)	
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	139679	DGLD (UORG 1391)	
PRISCILA ALVES DOS SANTOS SANCHES	1880522	DGLD (UORG 1391)	
RENATA MANTUANO DE MATOS	2154960	DGLD (UORG 1391)	
ANDRE GIL RIBEIRO DE ANDRADE	265460	DACQ (DACQ 2285)	
CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARE	307797	DACQ (DACQ 2285)	Chefe de Divisão
MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO	1555647	DACQ (DACQ 2285)	
MARIANA FORTES MAIA	3142675	DACQ (DACQ 2285)	
ROBERTA DE SOUSA ILHA ALVES PEREIRA	3139453	DACQ (DACQ 2285)	
SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO	308873	DACQ (DACQ 2285)	

Modalidade de teletrabalho integral:

Nome	Mat. SIAPE	Lotação	Chefia
ANASTACIA PRISCILA FOKS CASCELI DE OLIVEIRA	3141294	DACQ (DACQ 2285)	

Niterói, 09 de janeiro de 2023

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR DE PESSOAL DOCENTE
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

IEF Nº01/2023

O **Diretor do Instituto de Educação Física** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190158/2022-97, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos-administrativos lotados na unidade.**

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas **14** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 07 horas do dia 06 de janeiro de 2023 às 22h horas do dia 08 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 09 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (educacao.fisica.sites.uff.br), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e

Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 03, de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Paes de Almeida, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 03/01/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209934** e o código CRC **CFB38A4E**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome da UORG Instituto de Educação Física	UORG 1134
Nome do Gestor Máximo Luiz Tadeu Paes de Almeida	
Função Diretor	SIAPE 306552
E-mail institucional ltadeu@uol.com.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
d) Participação em reuniões;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
e) Realização de eventos;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
f) Prestação de serviços de design gráfico ou Audiovisual;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
g) Planejamento e execução de projetos;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
h) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
i) Atendimento a serviços digitais;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
l) Atendimento ao público;	presencial	Instituto de Educação Física - 1134
m) Assessoria e Secretariado;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital);	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
o) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho, e Comissões por integrantes formalmente designados;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
p) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis);	presencial	Instituto de Educação Física - 1134
q) Consultas assistenciais e ocupacionais; (atividade específica da área de saúde)	presencial	Instituto de Educação Física - 1134
r) Prestação de consultoria interna e externa;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134

s) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais;	teletrabalho e presencial	Instituto de Educação Física - 1134
--	---------------------------	-------------------------------------

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Paes de Almeida**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 20/12/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191290** e o código CRC **6242232C**.

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 1/2023
INSTITUTO DE HISTÓRIA – IHT.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA O NOME DA PARTICIPANTE SELECIONADA PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT Nº 04/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 04, 05/01/2023 SEÇÃO II, P.053, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR	SIAPÉ	MODALIDADE
Jéssika Figueredo Alves	3316488	Presencial Total

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Diretor do Instituto de História

Siapé: 1580925

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD Nº 2/2022 - RETIFICAÇÃO

A **Pró-Reitora de Administração** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Prorrogar o período de inscrição previsto no item 3.1 do Edital nº 02/2022 que visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189382/2022-36.

1.2. O novo período de inscrição foi prorrogado até às 16 horas do dia **11/01/2023**.

1.3. O resultado será divulgado até o dia **12 de janeiro de 2023** por meio de Edital disponibilizado na página da Proad <<https://www.uff.br/?q=grupo/administracao>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

1.4. Os demais itens do Edital nº 02/2022 permanecem inalterados.

Niterói, 06, de Janeiro de 2023

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 08/01/2023, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215662** e o código CRC **3C4582A9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TEQ Nº 02/2023

O subchefe do Departamento de Engenharia de Química e de Petróleo de Niterói, João Felipe Mitre de Araujo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do Programa de Gestão do TEQ nº 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 04 , ano LVII, de 05/01/2023.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói (UORG 795) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Bernardo Vitor de Souza Marins	1888014	Teletrabalho parcial
Felipe Pereira de Moura	2417494	Trabalho presencial
Luís Eduardo Terra de Almeida	1464263	Trabalho presencial

Niterói, 06 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Mitre de Araujo, SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 09/01/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214138** e o código CRC **5E583301**.

EDITAL VCH/UFF 1/2023
PROGRAMA DE GESTAO

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis no Instituto de Ciências Humanas e Sociais para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº 23069.190822/2022-06, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3 A seleção será procedida pelo Diretor do ICHS.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue no Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 4 de janeiro de 2023 às 16 horas do dia 5 de janeiro de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.1.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em < <https://programadegestao.uff.br/login>>

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Diretor do ICHS a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias; e
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado a partir de 10 horas do dia 6 de janeiro, por meio de Edital disponibilizado na página do ICHS <http://www.ichs.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço da Universidade, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O(A) participante selecionado(a) deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horaria presencial e/ou a carga horaria remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão a internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2022

ANA PAULA POLL

Decana do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

#####

ANEXO I DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH/UFF Nº 01/2023

Atividade (descrição)	Atividade (código)	Modalidade	Setores
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	A5	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Realização de eventos	A11	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Planejamento e execução de projetos	A13	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
	A14		SA/VCH

Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços		Teletrabalho e/ou presencial	SFIN/VCH VCH
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	A15	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Atendimento ao público	A16	Presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	A18	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Visitas técnicas	A19	Presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Consultas assistenciais e ocupacionais	A20	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH

EDITAL MPES Nº 3/2022 - RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS da Universidade Federal Fluminense torna pública a **RETIFICAÇÃO COM A PRORROGAÇÃO** do período de inscrições e o novo calendário de processo seletivo que trata o Edital nº 3/2022, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	21/11/2022 até 31/01/2023
Análise da documentação de inscrição	31/01/2023 até 07/02/2023
Resultado da análise da documentação	08/02/2023
Período de interposição de recursos para a homologação das inscrições	09/02/2023 até 10/02/2023
Resultado dos recursos	13/02/2023
Análise do plano de trabalho e currículo pela comissão	27/02/2023 até 03/03/2023
Resultado da análise dos documentos	06/03/2023
Período de interposição de recursos dos resultados	07/03/2023 até 08/03/2023
Análise da interposição de recurso	09/03/2023
Resultado dos recursos	10/03/2023
Homologação do resultado final	10/03/2023

Niterói, 09 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. MARCOS PAULO FONSECA CORVINO
Vice Coordenador do Programa de Mestrado Profissional
em Ensino na Saúde – MPES
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL Nº 1/2023**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no período de 09/01/2023 a 31/01/2023, para início no 1º semestre letivo de 2023.

1.2 O Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde encontra-se na Área de Concentração "Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde" com duas linhas de pesquisas, a saber: "Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde" e "Cuidado, Saúde Coletiva e Educação".

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 31 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, que correspondem às vagas oferecidas pelos professores vinculados ao programa. Dessas 13 vagas, serão reservadas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 08 vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 02 vaga para grupos vítimas de exclusão e que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; 03 vagas para pessoas LGBTQIA+ e estrangeiros. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às ações afirmativas, as mesmas serão remanejadas para outros candidatos, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.2 As vagas serão assim distribuídas: 60% do total destinadas a candidatos enfermeiros e 40% aos demais candidatos de áreas afins. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para os candidatos enfermeiros aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.3 O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

2.3.1 – vaga(s) oferecida(s) pelo professor/orientador, de acordo com o quadro do item 2.6;

2.3.2 – candidato com maior pontuação para a vaga do professor/orientador.

2.4 A aprovação e classificação estão vinculadas a vaga do professor/orientador, disponibilizado nesse edital.

2.5 O PACCS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.6 Relação dos professores/orientadores por linha de pesquisa, projeto e número de vagas:

LINHA DE PESQUISA: CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
PROJETO: CUIDADOS CLÍNICOS NAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE	
Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho	03

Dayse Mary da Silva Correia	02
Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires	03
Patrícia dos Santos Claro Fuly	01
Beatriz Guitton	01
PROJETO: GESTÃO DO CUIDADO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	
Cláudio José de Souza	03
Zenith Rosa Silvino	02
PROJETO: CUIDADOS CLÍNICOS NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	
Fátima Helena do Espírito Santo	02
Jonas Rangel	01
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, SAÚDE COLETIVA E ASPECTOS PSICOSSOCIAIS	
PROJETO: POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO SOCIOCULTURAL	
Ana Lúcia Abrahão	01
Audrey Vidal	01
Valdecyr Herdy Alves	01
PROJETO: PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE NUMA PERSPECTIVA CRÍTICA, CRIATIVA E PARTICIPATIVA	
Geilsa Valente	03
Vera Sabóia	01
PROJETO: ASPECTOS FILOSÓFICOS PSICOSSOCIAIS E TRABALHO EM SAÚDE	
Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos	03
Eliane Ramos Pereira	02
Rose Mary Costa Andrade Rosa	01
TOTAL DE VAGAS:	31

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um processo de seleção único consoante a este Edital, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas de seleção.

3.2 O candidato deve ter concluído o curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital.

3.7 Realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

4.1 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF. As (os) candidatas (os) não-optantes e optantes pelo acesso por ações afirmativas obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este Edital.

4.2 As vagas de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

4.3 Das especificidades da inscrição na política de Ação Afirmativa: As inscrições de candidatas (os) optantes pelo acesso por Ações Afirmativas seguirão o item 5 deste edital, acrescidos das seguintes especificidades:

- a) As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- b) Na Ficha de inscrição, a (o) candidata (o) deverá assinalar sua opção pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (**Anexo I** deste Edital);
- c) Todas (os) as (os) candidatas (os) à reserva de vagas deverão especificar se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatas (os) negras (os), indígenas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e estudantes estrangeiras(os) mediante preenchimento e envio dos documentos.

4.4 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas

4.4.1 Reserva de Vaga para candidatas (os) negros (as): Formulário de autodeclaração negros (as):devidamente preenchido, conforme **Anexo VI** deste Edital;

4.4.2 Reserva de Vaga para candidatas (os) indígenas:

- a) Formulário de autodeclaração indígenas devidamente preenchido, conforme **Anexo VII** deste Edital;
- b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme **Anexo VIII** deste Edital;
- c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e / ou sua participação em organização e movimento indígena de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

4.4.3 Reserva de Vaga para candidatas (os) pessoas LGBTQIA+:

- a) Formulário de autodeclaração de pessoa lésbica, gay, bissexual, trans (transgênero, transexual ou travesti), queer, intersexo ou assexuada devidamente preenchido, conforme **Anexo IX** deste Edital;

4.4.4 Reserva de Vaga para candidatas (os) com deficiência:

- a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchido, conforme **Anexo X** deste Edital;
- b) Laudo Médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

4.4.5 Reserva de Vaga para candidatas (os) estudantes estrangeiras/os:

- a) Formulário de autodeclaração de estudante estrangeira (o) devidamente preenchido, conforme **Anexo XI** deste Edital;
- b) Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- c) Certificado ou diploma de estudos no exterior devidamente reconhecido pelas instâncias competentes em território nacional brasileiro.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** pelo e-mail do PACCS (paccs.cme@id.uff.br) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento do e-mail, mediante envio da documentação com comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Escrever no assunto do e-mail: "PACCS SELEÇÃO MESTRADO 2023".

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital da listagem abaixo. Cada documento deverá ser encaminhado em arquivo único **PDF**, nomeado em acordo com a sua descrição e enviados em 01 (um) único e-mail. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do e-mail.

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, para candidato estrangeiro;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que será preenchida conforme as instruções do **Anexo II**;

d) Diploma (frente e verso) **ou** original da declaração de conclusão de Curso de Graduação plena **ou original da** declaração de concluinte de Graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação; nessa declaração deve constar que o diploma encontra-se em tramitação e que o candidato não apresenta pendências em seu curso de graduação;

e) Histórico Escolar do Curso de Graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;

f) *Curriculum vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>> e previamente preenchido, com os documentos de comprovação do Currículo Vitae devidamente apresentados em PDF consolidado (**Anexo III**). **Somente serão considerados os itens pontuados, conferidos no currículo e comprovados na documentação anexada** referentes aos últimos 5 (cinco) anos, correspondentes ao período de **2018 - 2022**

g) Declaração do candidato de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa, descrita em formulário próprio (**Anexo IV**);

h) Plano de Pesquisa, com indicação na folha de rosto, da opção por uma linha de pesquisa e orientador. O Plano de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, incluindo folha de apresentação, cronograma e referências, apresentado, conforme modelo do **Anexo V**;

i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do mestrado é 7,0 (sete) ou equivalente;

j) Carta de recomendação acadêmica **Anexo XV**;

j) Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita (eliminatória) de conteúdo relacionado ao tema do cuidado em saúde; nota mínima para a habilitação 6,0 (seis) com peso 2 (dois) (**Anexo XII**);
- b) Avaliação do currículo (classificatória) com peso 1 (um) (**Anexo III**);
- c) Apresentação e arguição do plano de pesquisa à banca examinadora (classificatória) Apto ou Não Apto (**Anexo XIII**).

6.2 A prova de conteúdo a avaliação do currículo serão atribuídos o valor de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a média é ponderada; a nota final para aprovação é 6,0 (seis), considerando a soma da nota da prova de conteúdo, peso 2(dois), do currículo, peso 1 (um).

6.3 O candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do mestrado é 7,0 (sete) ou equivalente.

6.4 O candidato pode ser aprovado e não classificado, de acordo com a disponibilidade da vaga do orientador.

6.5 No caso de aprovação sem classificação na vaga do orientador, o candidato poderá ser remanejado para outro professor, com vaga não preenchida no mesmo edital, dentro da linha e do projeto ao qual o orientador

pertence, desde que haja concordância entre ambas as partes.

OBS: O candidato terá até 24 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa, para entrar com recursos por e-mail (paccs.cme@id.uff.br) para a Secretaria do Programa, conforme o cronograma no item 7.4.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições forem homologadas em 01 de fevereiro de 2023 às 10h deverão se submeter ao exame de seleção:

1ª etapa:(Eliminatória) - Dia 03/02/2023 (09:00 às 12:00h) – Prova Escrita relacionada à área de concentração do Programa (Bibliografia sugerida em **Anexo XV**). Os resultados serão divulgados no dia 07/02/2023, no quadro de avisos do 6º andar da EEAAC e no site da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (www.eeaac.org) e em havendo recursos os resultados serão divulgados no dia 09/02/2023. Modalidade Presencial na EEAAC.

2ª etapa – Para os candidatos aprovados será realizada a Avaliação do Currículo (classificatória) por uma comissão do programa nos dias 10/02/2023.

3ª etapa – Apresentação do Plano de Pesquisa e arguição do candidato pela banca examinadora, serão agendados para os dias 10/02/2023 (classificatória). Modalidade Online (Síncrona).

7.2 Após as etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos pelo número de vagas do orientador, considerando a média final e o número de vagas contidas neste Edital. O resultado da média das etapas será divulgado no dia 13/02/2023. A homologação do resultado final será no dia 14/02/2023.

7.3 Os resultados da homologação e das etapas deste processo seletivo serão oficialmente divulgados, em papel timbrado e assinado pela coordenação do programa, no quadro de avisos da secretaria do Programa, localizado no 6º andar da EEAAC, e podendo também ser divulgado no site do programa, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade.

7.4 Quadro de resumo do Cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09/01/2023 31/01/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (online)	08:00 às 18h
01/02/2023	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 10h
02/02/2023	RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	Até 10h
02/02/2023	RESULTADO DO RECURSO	Até 18h
03/02/2023	PROVA DE CONTEÚDO (PRESENCIAL)	09:00 às 12:00h
07/02/2023	RESULTADO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 16h

08/02/2023	RECURSO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 16h
09/02/2023	RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 10h
10/02/2023	ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO(A)	Comissão Avaliadora
10/02/2023	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA PELO CANDIDATO(A) (MODO REMOTO)	A agendar
13/02/2023	DIVULGAÇÃO DA MÉDIA DAS ETAPAS	Até às 10h
14/02/2023	RECURSO	Até 10h
14/02/2023	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até às 18h

8. MATRÍCULA

8.1 Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

8.2 Os candidatos deverão apresentar uma carta de compromisso de disponibilidade para realização do curso de mestrado.

8.3 A pré-matrícula será realizada nos dias 13 a 15/02/2023.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. (**Anexo XVI**)

9.2 O candidato que faltar em alguma das etapas estará automaticamente eliminado.

9.3 O candidato pode solicitar recurso por e-mail (paccs.cme@id.uff.br) a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências do Cuidado em Saúde até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado;

9.4 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o currículo, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade;

9.5 A matrícula do aluno no Programa implica na aceitação das normas da UFF; do regimento do Programa; das decisões do Colegiado quanto à atividade pedagógica, aos prazos e à produção científica, entre outros;

9.6 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição da bolsa de Mestrado;

9.7 Não será permitido, durante a realização das provas escritas, o uso de aparelhos eletrônicos;

9.8 As provas serão realizadas no 6º andar ou em outras salas da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quando for necessário, e fixada o número e andar da respectiva sala no quadro do Programa no 6º andar;

9.98 Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado das provas ou da apresentação do plano de pesquisa;

9.10 Ao ser matriculado no programa o candidato se compromete a atender as exigências do PACCS, tais como os prazos para defesas e qualificações do projeto e dissertação, publicações com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado;

9.11 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PACCS;

9.12 O edital de seleção está em consonância com o regulamento para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense - RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 13 de dezembro de 2023

PROF.^a DR.^a ANA LUCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
DO MESTRADO ACADÊMICO - Turma 2023/2025**

*Digitar os dados ou preencher com letra de imprensa e enviar em
PDF*

INSCRIÇÃO N.º ____ (preenchido pela secretaria)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**Linha de Pesquisa:**

☐ CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE

☐ CUIDADO, SAÚDE COLETIVA E EDUCAÇÃO

Nome da (o) possível orientadora (o):

A (O) candidata (o) concorre a qual modalidade? Assinale apenas **1 (uma)** opção:

- () ampla concorrência.
- () candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os).
- () candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas.
- () candidatas (os) autodeclaradas (os) LGBTQIA+.
- () pessoas com deficiência.
- () estudantes estrangeiras/os.

Título do Anteprojeto:**Identificação:**

Nome:

Nome social (quando houver):

Comprovante de proficiência em língua estrangeira:	
☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Francês ☐ Isento/a (candidato surdo, indígena ou estrangeiro)	
Sexo: ☐ F ☐ M ☐ Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	

Endereço Profissional:
Local de trabalho:
Cargo/Ocupação:
Logradouro/Número/Bairro:
Município/CEP/UF/País:
Contatos telefônicos:
Estou ciente de que:
A matrícula no PACCS/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no PACCS/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do PACCS/UFF ocorrem prioritariamente no turno vespertino presencialmente na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - TURMA 2023/2025

- Acessar o site
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- Inserir os seguintes dados:
- Unidade Favorecida: 153056
 - a) Gestão: 15227
 - b) Código: 28830-6 Serviços Administrativos
 - c) Número de Referência: 0250158643
 - d) Competência: 01/2023
 - e) Nome:
 - f) CPF:
 - g) Vencimento: *(data do pagamento compreendida entre 04/01/2023 a 31/01/2023)*
 - h) Valor Principal: R\$ 300,00
 - a) Valor Total: R\$ 300,00
- Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil

ANEXO III - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - TURMA 2023/2025

CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____

QUESITOS	Valor	Pontuação auto atribuída	Checagem pela banca examinadora
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0		
Especialização ou Residência	1,0		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)			
Acima de 30 horas (0,15 por curso)			
Disciplinas isoladas em curso <i>Stricto sensu</i> (0,25 por disciplina)			
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5		
Atividade de assistência			
Atividade de ensino			
Atividade de pesquisa			
Atividades administrativas			
Atividades de extensão			
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,5 por ano)	Máximo 2,5		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Programa Altos Estudos			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,0		

Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1, A2 e A3	3,0		
A4 e B1	2,0		
B3, B4 e B5	1,0		
Livros publicados/organizados ou edições	2,0		
Capítulos de livros publicados	1,5		
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3		
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,3		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3		
Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5		
5.PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 0,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos			
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos			
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde			
6. OUTROS (BONIFICAÇÃO)	Máximo 1,25		
LICENÇA MATERNIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS? * Acrescentar 1.25 ao subtotal, em caso de licença maternidade nos últimos 24 meses.	() Sim () Não		
TOTAL:			

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Eu, _____

declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto no referido Edital.

Niterói, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO(A)

ANEXO V- MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA

MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA* (No máximo 10 laudas)

LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela Linha

() Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde

() Cuidado, Saúde Coletiva e Educação

INDICAÇÃO DE ORIENTADOR:

TÍTULO

RESUMO (Até 150 palavras)

INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)

MÉTODOS E TÉCNICAS

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento dos dados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRONOGRAMA

*De acordo com a [ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas](#)

ANEXO VI- ACÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ (_____) _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940¹.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____

_____, Email: _____, estou ciente e concordo

com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(Preencher com letra de forma)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa Acadêmico de Ciências do Cuidado em Saúde, modalidade Mestrado que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar a residência do estudante em comunidade indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

**ANEXO IX- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS)
CANDIDATAS(OS) LGBTQIA+**

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____(cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____
Email: _____, estou ciente e concordo

com as regras do Edital, declarando-me () lésbica; () gay; () bissexual; () trans; () queer; () intersexo; ou () assexuado. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas LGBTQIA+. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO X- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS)
CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA**

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO XI- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS)
CANDIDATAS(OS) ESTRANGEIRAS(OS)**

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____

_____, Email: _____, estou ciente e concordo

com as regras do Edital, declarando-me estudante estrangeira(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para estudantes estrangeiras(os). Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO XII - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO - TURMA 2022/2024

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____

PROVA DE CONTEÚDO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO DO CONTEÚDO (3,0)	
CAPACIDADE CRÍTICA E REFLEXIVA (2,0)	
CAPACIDADE DE SÍNTESE (2,0)	
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO (2,0)	
NORMAS GRAMATICAIS E ORTOGRÁFICAS (1,0)	
TOTAL	

NOME:

/ASS: AVALIADOR

ANEXO XIII - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

CANDIDATO (A): _____

Data: ____/____/____

RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS	
ITENS DE AVALIAÇÃO	
Comunicação e interação	
Objetividade, capacidade de análise e síntese	
Qualidade do material apresentado	
Defesa da proposta	
Argumentação nas respostas	
Tempo da apresentação	
CONTEÚDO DO PROJETO	
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo	
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT	
CRONOGRAMA	
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado	
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto	

Avaliador 01	Apto () Não Apto ()
Avaliador 02	Apto () Não Apto ()
Avaliador 03	Apto () Não Apto ()

ANEXO XIV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONTEÚDO

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Transdisciplinaridade e o paradigma pós-disciplinar na saúde. *Saúdesoc.*, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 30-50, Dec. 2005. Available from : <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/FHKgcx975Y5CBSR75SwMnKF/abstract/?lang=pt> access on 24 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Redefine a política nacional de promoção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil competitivo. Sociedade Brasileira para o progresso da ciência. São Paulo: SBPC, 2011.

CZERESNIA Dina; FREITAS, Carlos Machado. Promoção da Saúde, conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2014.

FREIRE. Pedagogia da autonomia. 53ª ed. Rio de Janeiro (RJ): Paz e Terra, 2016.

MINAYO, M.C.S.O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 14ª Edição, São Paulo: HUCITEC, 2014.

Moher D, Liberati A, Tetzlaff J, Altman DG. Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. *The PRISMA Statement*, p. 335–342, 2015. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2707599/> . Access on 24 de maio de 2022.

PORTELA, M.C.; LIMA, S. M. L; MARTINS, M; TRAVASSOS, C. Ciência da Melhoria do Cuidado de Saúde: bases conceituais e teóricas para a sua aplicação na melhoria do cuidado de saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 32 Sup 2:e00105815, 2016. Available from: <https://www.scielo.br/j/csp/a/smk6sthPyp4MkdTcjRNDqXh/?lang=pt>. Access on 24 de maio de 2022.

ANEXO XV – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

À Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde

(nome do(a) professor(a), faço uso da presente para recomendar (nome do(a) aluno(a), como candidato(a) ao Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde.

Referido(a) discente *(traçar um pequeno perfil sobre as, qualidades que lhe me fazem recomendá-lo(a)).*

Niterói, (dia) de (mês) de 2023

(assinatura)

(nome do(a) professor(a)

A carta de recomendação não garante a aprovação do processo seletivo

ANEXO XVI – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido, e anexar os seguintes documentos: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; b) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Eu, _____, CPF no
_____, portador do documento de identidade no
_____, candidato ao Curso de
_____ Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do
Cuidado em Saúde da Faculdade de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal
Fluminense, declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que:

Niterói, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
EDITAL Nº 2/2023 - FLUXO CONTÍNUO****1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A Universidade Federal Fluminense torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, Fluxo Contínuo, estarão abertas no período de 09 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023 para ingresso em março de 2023 e agosto de 2023 respectivamente.

1.2 O Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde encontra-se na Área de Concentração "Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde" com duas linhas de pesquisas, a saber: "Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde" e "Cuidado, Saúde Coletiva e Educação".

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 23 vagas para o Curso de Doutorado, correspondentes às oferecidas pelos professores orientadores. Dessas vagas, **08** serão destinadas a candidatos estrangeiros, 02 (duas) e 06 (seis) para as Ações Afirmativas (**Anexo I**). Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos candidatos estrangeiros e a candidatos que atendem às Ações Afirmativas, as mesmas serão remanejadas para outros candidatos que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios. De acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, exige-se do candidato estrangeiro, apresentação do diploma de Mestrado e do histórico escolar do Curso de Mestrado, ambos com autenticação do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

2.2 As vagas para o Curso de Doutorado serão assim distribuídas: 60% do total, destinadas a candidatos enfermeiros e 40% do total destinadas aos demais candidatos de áreas afins. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para candidatos enfermeiros aprovados no Processo Seletivo, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.2.1 Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.4;

2.2.2 Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.3 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.4 Relação dos docentes orientadores e número de vagas:

LINHA DE PESQUISA: CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
PROJETO: CUIDADOS CLÍNICOS NAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE	
Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho	02

Ana Carla Dantas Cavalcanti	02
Liliane Faria da Silva	01
Patrícia dos Santos Claro Fuly	01
Beatriz Guitton	01
PROJETO: GESTÃO DO CUIDADO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	
Barbara Pompeu Christovam	01
PROJETO: CUIDADOS CLÍNICOS NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	
Fátima Helena do Espírito Santo	01
Jonas Rangel	01
Rosimere Santana	01
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, SAÚDE COLETIVA E ASPECTOS PSICOSSOCIAIS	
PROJETO: POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO SOCIOCULTURAL	
Ana Lúcia Abrahão	01
Audrey Vidal	01
Valdecyr Herdy Alves	02
Felipe Guimarães Tavares	01
PROJETO: PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE NUMA PERSPECTIVA CRÍTICA, CRIATIVA E PARTICIPATIVA	
Enéas Rangel	01
Vera Sabóia	01
PROJETO: ASPECTOS FILOSÓFICOS PSICOSSOCIAIS E TRABALHO EM SAÚDE	
Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos	03
Rose Mary Costa Andrade Rosa	01
Eliane Ramos Pereira	01
TOTAL DE VAGAS:	23

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um Processo Seletivo, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção explicitadas neste Edital.

3.2 O candidato precisa ter concluído o Curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à Área das Ciências do Cuidado em Saúde e articulado as linhas de pesquisa do programa.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção dos candidatos ao Curso.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital e no Regimento do Programa.

3.7 Realizar exame de seleção e atender aos critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção de Candidatos ao Curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo *e-mail* do PACCS (**paccs.cme@id.uff.br**) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, mediante envio da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Escrever no assunto do *e-mail*: "**PACCS SELEÇÃO DOUTORADO TURMA 2023**".

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital de cada item da listagem abaixo, que deverá ser encaminhado em arquivo único em **PDF**, nomeados de acordo com cada descrição.

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**);

b) Carteira de identidade e CPF; ou para candidato estrangeiro, passaporte;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU)
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; conforme o procedimento descrito no **Anexo III**;

d) Diploma (frente e verso) ou original da declaração de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação no **ano corrente – 2021/2022**; nessa declaração deve constar que o diploma se encontra em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no

Programa;

e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

f) *Curriculum Vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>; os documentos de comprovação do *Currículo Vitae* deverão ser apresentados em uma única via. Somente

serão considerados os itens comprovados na documentação anexada.

g) O candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) em um artigo em periódico igual ou superior Qualis B1 (CAPES 2013/2016), como primeiro autor. O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> - nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior; Os documentos deverão ter *links* disponíveis.

h) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa ou Carta de Recomendação de um pesquisador;

i) Declaração de disponibilidade e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio (**Anexo IV**);

j) Carta de recomendação acadêmica do candidato assinada por um orientador credenciado pelo Programa Ciências do Cuidado em Saúde, curso de Doutorado, seguindo o modelo do Programa (**Anexo V**). Não serão aceitas cartas de mais de um orientador. A carta não garante a aprovação no processo seletivo;

k) Comprovante de proficiência em **02 (duas)** línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do doutorado é 7,0 (sete) ou equivalente.

l) Projeto de Pesquisa, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo **20 laudas**, incluindo Folha de Rosto, Cronograma e Referências, apresentado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital – **Anexo VI**);

4.2 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

4.3A Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições após a conferência da documentação enviada, no prazo de até 2 dias úteis.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

a) Homologação da documentação enviada (eliminatória);

b) Findado o prazo para a inscrição no Processo Seletivo, nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada.

c) Avaliação do *Curriculum Vitae*;

d) Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* dos candidatos aptos na primeira e na segunda etapa. Será realizada por uma banca formada por docentes da linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo, de forma presencial, onde o candidato deverá responder às questões

sobre o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, postas pela banca .

5.2 No caso de aprovação sem classificação na vaga do orientador, o candidato poderá ser remanejado para outro professor com vaga não preenchida no mesmo edital, dentro da linha e do projeto ao qual o orientador pertence, desde que haja concordância entre ambas as partes.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 Para admissão no Curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, a ser realizado em três etapas:

1ª Etapa – Homologação da documentação enviada (eliminatória);

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* pela Banca Examinadora;

3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* do candidato pela Banca Examinadora, agendada para até 15 dias após a homologação da documentação enviada.

6.2 Após o cumprimento das etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas de cada professor orientador, considerando a média final e o número de vagas estabelecidas neste Edital.

6.3 A nota mínima para habilitação no processo seletivo é 6,0 (seis).

7. MATRÍCULA

7.1 Para ser matriculado no Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2 É obrigatória a inscrição em disciplinas no primeiro período letivo subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7.3 O candidato que não realizar a matrícula no prazo será considerado como desistente do Processo Seletivo.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. **(Anexo VII)**

8.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo serão assinados e, oficialmente divulgados no site do PACCS – www.paccs.com.br

8.2 Cabe recurso do processo seletivo, enviado pelo candidato ao *e-mail* do Programa (**paccs.cme@id.uff.br**), em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

8.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o *Currículo Vitae* e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8.4 Após a realização da matrícula a vaga do orientador será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos à espera de vagas por reclassificação.

8.5 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo

Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição de bolsa de doutorado.

8.6 O candidato que não realizar qualquer uma das etapas de Seleção descritas neste Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.

8.7 Ao ser matriculado no Programa o candidato se compromete em aceitar: as normas da UFF, o Regimento do Programa; as decisões do Colegiado quanto às atividades pedagógicas; os prazos para defesas e qualificações; publicações de artigo científico com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Doutorado.

8.8 O edital de seleção está em consonância com o regulamento para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense - RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

8.9 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do processo seletivo do doutorado.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 13 de Dezembro de 2022.

PROF.^a DR.^a LUCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

ANEXO I - DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, sob as penas da lei, que sou:

- ☐ Negro (preto e pardo)
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde – EEAAC da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
DO MESTRADO ACADÊMICO - Turma 2023/2025**

*Digitar os dados ou preencher com letra de imprensa e enviar em
PDF*

INSCRIÇÃO N.º ____ (preenchido pela secretaria)

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**Linha de Pesquisa:**

☐ CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE

☐ CUIDADO, SAÚDE COLETIVA E EDUCAÇÃO

Nome da (o) possível orientadora (o):

A (O) candidata (o) concorre a qual modalidade? Assinale apenas **1 (uma)** opção:

() ampla concorrência.

() candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os).

() candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas.

() candidatas (os) autodeclaradas (os) LGBTQIA+. () pessoas
com deficiência.

() estudantes estrangeiras/os.

Título do Anteprojeto:**Identificação:**

Nome:

Nome social (quando houver):

Opção de Prova de Língua estrangeira:

☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Francês ☐ Isento/a (candidato surdo, indígena ou estrangeiro)

Sexo:

☐ F ☐ M ☐ Outro

Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação - Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	

Município/CEP/UF/País:
Contatos telefônicos:
Estou ciente de que:
A matrícula no PACCS/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no PACCS/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do PACCS/UFF ocorrem prioritariamente no turno vespertino presencialmente na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - TURMA 2023/2025**

- Acessar o site
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- Inserir os seguintes dados:
- Unidade Favorecida: 153056
 - a) Gestão: 15227
 - b) Código: 28830-6 Serviços Administrativos
 - c) Número de Referência: 0250158643
 - d) Competência: 01/2023
 - e) Nome:
 - f) CPF:
 - g) Vencimento: *(data do pagamento compreendida entre 04 de janeiro e 28 de julho de 2023)*
 - h) Valor Principal: R\$ 300,00
 - a) Valor Total: R\$ 300,00

Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2023**

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola
de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Eu, _____,
declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto
no Edital do referido concurso.

Niterói, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO(A)

ANEXO V– CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA**CARTA DE ACEITE PARA O PROCESSO SELETIVO DO
DOUTORADO ACADÊMICO TURMA 2023**

Niterói, ____ de ____ de 2023

Eu, Prof.(a)Dr.(a)_____, declaro meu interesse e disponibilidade em orientar o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____ para concorrer ao Processo Seletivo de Fluxo Contínuo Turma 2023, do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.

(traçar um pequeno perfil sobre as, qualidades que lhe me fazem recomendá-lo(a)). Ressalto que o (a) candidato (a) apresenta condições intelectuais para desenvolver estudos avançados em nível de Doutorado.

Caso o referido candidato (a) seja aprovado e classificado para a minha vaga, terei disponibilidade para orientá-lo;

Tenho ciência dos critérios publicados no edital do Doutorado.

Atenciosamente,

Assinatura

A carta de recomendação não garante a aprovação do processo seletivo

ANEXO VI - MODELO DO ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA**(No máximo 20 laudas)****TÍTULO****LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela linha**

- () Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde
() Cuidado, Saúde Coletiva e Educação

RESUMO(Até 200 palavras)**INTRODUÇÃO**

- Apresentação do tema de pesquisa
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)
- Referencial Teórico

MÉTODOS E TÉCNICAS

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento e análise dos dados

REFERÊNCIAS**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Obs.: O Projeto deve estar de acordo com a [ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas](#)
- da Universidade Federal Fluminense.

CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Qualidade do material apresentado; Comunicação; Expressão e interação; Apropriação do assunto; Clareza das ideias; Objetividade, Capacidade de análise e síntese; Argumentação das respostas; Tempo da apresentação

ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido, e anexar os seguintes documentos: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; b) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Eu, _____, CPF _____ no
_____, portador do documento de identidade no
_____, candidato ao Curso de
_____ Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do
Cuidado em Saúde da Faculdade de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense,
declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que:

Niterói, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154250/2021-11

Interessado: Josélia Braz dos Santos Ferreira

DECISÃO GABR Nº 001 / 2023, de 09 de janeiro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154250/2021-11, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0833770); e

3- A Nota nº 00003/2023/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1210168), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00009/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1210169);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **JOSELIA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1432402.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/01/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215948** e o código CRC **2B990C0F**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.183251/2022-45,

RESOLVE:

Remover a servidora Carolina Jaber Castro, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1974857, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT, UORG 1701, para a Divisão de Controle de Convênios - DCV/CCONT, UORG 1704, ambas vinculadas à Coordenação de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210370** e o código CRC **84EBE210**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.173294/2022-12,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, no quadro do Instituto de Arte e Comunicação Social, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021:

- Aderaldo Ferreira de Souza Filho, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2421776, do Departamento de Comunicação Social - GCO, UORG 569, para o Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA, UORG 565;
- Jorge Paulo Correa de Vallejo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 6310589, do Departamento de Cinema e Vídeo - GCV, UORG 571, para o Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA, UORG 565.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210378** e o código CRC **C4998275**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.174681/2022-76,

RESOLVE:

Remover o servidor Márcio de Jesus Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1974643, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC, UORG 1554, para o Departamento de Engenharia - REG, UORG 1533.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210400** e o código CRC **1CA372AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.182499/2022-99,

RESOLVE:

Remover a servidora Ana Paula Frutuoso de Albuquerque Caldas, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1618067, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Biologia - EGB, UORG 576, para o Departamento de Imunobiologia - GIM, UORG 583.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210409** e o código CRC **055DD4E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.175048/2022-03,

RESOLVE:

Remover o servidor David da Cunha Montes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1677654, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Gerência Plena Financeira - GPF/PPI, UORG 1708, para a Divisão de Compras da PROPPI - DCOM/GPF, UORG 1709, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210425** e o código CRC **0A0C67E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.176129/2022-12**,

RESOLVE:

Remover o servidor **Cesar Vinicius Alves Afonso**, ocupante do cargo de **Psicólogo-área**, Matrícula SIAPE nº **2373538**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ - UORG 1371**, para o(a) **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR - UORG 821**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1186610** e o código CRC **6C33D557**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.172611/2022-83**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Silas da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de **Copeiro**, Matrícula SIAPE nº **1084138**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Departamento de Contabilidade - STC - UORG 724**, para o(a) **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST - UORG 720**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1159778** e o código CRC **7F4839AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.185188/2022-81**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Leandro Vahia Pontual**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório/Área**, Matrícula SIAPE nº **1498056**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Escola de Engenharia - TCE - UORG 783**, para o(a) **Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ - UORG 795**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1157636** e o código CRC **6E30E644**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.183099/2022-09**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Evaldo Carvalho de Assis**, ocupante do cargo de **Vigilante**, Matrícula SIAPE nº **310486**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, do(a) **Coordenação Unitevê - CTV/SCS - UORG 1486**, para o(a) **Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA - UORG 565**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192714** e o código CRC **D2A05335**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.174684/2022-18**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Ana Paula de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1757197**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Instituto de Ciência e Tecnologia - RIC - UORG 1554**, para o(a) **Departamento de Computação - RCM - UORG 1537**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1113227** e o código CRC **7F76568F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.171145/2022-19**,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Daniel Goltara Machado	1463750	Assistente em Administração	EGG - Instituto de Geociências - UORG 611	GGE - Departamento de Geografia - UORG 615
Elaine de Moura Melo	1532640	Técnico em Assuntos Educaçãoais	EGG - Instituto de Geociências - UORG 611	GGE - Departamento de Geografia - UORG 615
Eneida Falcão Veiga	1080699	Auxiliar em Administração	EGG - Instituto de Geociências - UORG 611	GGO - Departamento de Geologia e Geofísica - UORG 617
Marcelo Gonçalves de Sousa	1944100	Assistente em Administração	EGG - Instituto de Geociências - UORG 611	GAG - Departamento de Análise Geo-ambiental - UORG 613

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1113598** e o código CRC **CCD7F00B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.181574/2022-02**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Edelmo da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Audiovisual**, Matrícula SIAPE nº **308203**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, do(a) **Coordenação Unitevê - CTV/SCS - UORG 1486**, para o(a) **Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA - UORG 565**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) **Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193058** e o código CRC **1F9480D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.170368/2022-69**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Juliana Corrêa Duarte Alves David**, ocupante do cargo de **Arquivista**, Matrícula SIAPE nº **3140041**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Coordenação de arquivos - CAR/SDC - UORG 1564**, para o(a) **Gerência Plena de Comunicações Administrativas - GPCA/AD - UORG - 1900**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) **Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187349** e o código CRC **6DD1B2B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.190833/2022-88**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Fernanda Baptista Ribeiro Dias**, ocupante do cargo de **Médico-Área**, Matrícula SIAPE nº **2602375**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, do(a) **Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ - UORG 1375**, para o(a) **Hospital Universitário Antônio Pedro - UORG - 416**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) **Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210401** e o código CRC **D57335F5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.160230/2019-56**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Alda Mesquita Queiroz**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, Matrícula SIAPE nº **1263620**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Divisão de Pagamento de Ativos – DPA/CCPP – UORG 0012**, para o(a) **Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT - UORG - 1701**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210426** e o código CRC **65022DF0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153676/2022-20,

RESOLVE:

Remover a servidora **Ana Carolina da Rocha Andrade**, ocupante do cargo de **Técnico em Farmácia**, Matrícula SIAPE nº **1958594**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Laboratório Universitário - LURA/EX - UORG 1786**, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, para o **Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP – UORG 416**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da **Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1203185** e o código CRC **4600BE68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Remoção a pedido da unidade de destino.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.161222/2022-22,

RESOLVE:

Remover o servidor **Wellington Batista**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **1537305**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Instituto de Matemática e Estatística - IME - UORG 631**, para o **Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA - UORG 565**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da **Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187427** e o código CRC **780CAB53**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 18, DE 06 JANEIRO DE 2023.

Remoção a pedido da unidade de destino.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.180962/2022-68,

RESOLVE:

Remover a servidora **Telma Brum Nascimento Boechat**, ocupante do cargo de **Auditor**, matrícula SIAPE nº **2940555**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021 da **Seção de Apoio Técnico - SAPT/CAD - UORG 1435**, para a **Auditoria Técnica - AT/CUR - UORG 812**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da **Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187405** e o código CRC **E638D65F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.191518/2022-78,

RESOLVE:

Remover de ofício no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) dos servidores abaixo relacionados:

Angela Maria Barbosa Alves, ocupante do cargo de **Produtor Cultural**, Matrícula SIAPE nº **303940**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Divisão de Gestão de Cursos/DGC/EXT - UORG 1783**, para a **Pró-Reitoria de Extensão/PROEX - UORG 1754**;

Silvia Regina de Queiroz Ferreira, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **308826**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Divisão de Informação, Difusão e Memória /DIDM/CDFE - UORG 1768**, para a **Pró-Reitoria de Extensão/PROEX - UORG 1754**;

Vinicius Marques da Silva Freitas, ocupante do cargo de **Administrador**, Matrícula SIAPE nº **1269881**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Pró-Reitoria de Extensão/PROEX - UORG 1754**, para a **Coordenadoria de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas/CDAT/EX - UORG 1769**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da **Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201007** e o código CRC **4FFC966D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Remoção a pedido do servidor.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.152924/2020-53,

RESOLVE:

Remover o servidor **Eduardo Jose da Silva Andrade**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório / Área: Bioquímica**, matrícula SIAPE nº **1534915**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Laboratório Universitário - LURA/EX - UORG 1786**, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, para o **Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP – UORG 416**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da **Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211262** e o código CRC **2E801D55**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Remoção a pedido do servidor.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153677/2022-74,

RESOLVE:

Remover a servidora **Daniela Caldeira Sampaio**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, matrícula SIAPE nº **1842590**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Laboratório Universitário - LURA/EX - UORG 1786**, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, para o **Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP – UORG 416**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da **Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211327** e o código CRC **52BF49D1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Remoção a pedido da unidade de destino.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.165755/2022-83,

RESOLVE:

Remover o servidor **Carlos Henrique Vidal Junior**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **1462398**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Coordenação de Material - CMAT/CLIC - UORG - 2335**, para a **Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias - GDNT/STI - UORG 2075**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da **Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213793** e o código CRC **87900AAF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 003/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 54/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154551/2022-17,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 54/2022, celebrado com a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Bárbara Ramona da Silva Lopes	1926671	Gestor do Contrato
Vangelina Lins Melo	308350	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 02/2023 publicada no Boletim de Serviços dia 06/01/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 06/01/2023, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215378** e o código CRC **A0B04120**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 004/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 45/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181285/2022-03,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº45/2022, celebrado com a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), da Universidade Federal Fluminense, Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 06/01/2023, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215387** e o código CRC **2E06C539**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 1 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Designação de Agentes Patrimoniais da CPD

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

- I. Designar como Agentes Patrimoniais da Coordenação de Pessoal Docente os servidores:

- MARDEN JORDY LOPES - SIAPE: 2160685 (Titular)

- ANDRÉ GIL RIBEIRO DE ANDRADE - SIAPE 265460 (Suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró- Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012136/2019-91

INSTRUMENTO: Aditivo 3 ao Termo de Cooperação nº 5900.0113489.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, YARO MOISES PARIZEK SILVA - Gerente de Tecnologias de Rocha do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - Petrobras S.A. e ALBERTO DI SABBATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 09/01/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216368** e o código CRC **893A05B4**.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011787/2019-64

INSTRUMENTO: Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e Kovalent do Brasil Ltda.

OBJETO: Os partícipes resolvem de comum acordo promover a Rescisão do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica, em observância à legislação vigente.

DATA: 07 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JORGE ALVES JANONI**, Representante da Kovalent do Brasil Ltda.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011788/2019-17

INSTRUMENTO: Rescisão do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e Kovalent do Brasil Ltda.

OBJETO: Os partícipes resolvem de comum acordo promover a Rescisão do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica, em observância à legislação vigente.

DATA: 07 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JORGE ALVES JANONI**, Representante da Kovalent do Brasil Ltda.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 10 de 6 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300010A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32486-2047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	3095779	23069.189917/2022-79 Isabelle de Araujo Lima e Souza	ASSISTENTE- A2	DOUTORADO	C - (ADJUNTO)	01	16/09/2022	16/09/2022



UFFPPE202300010A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 11 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

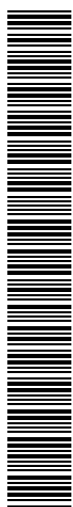
Considerando o que consta do Processo nº 23069.020015/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714510, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha, Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Biologia, em associação com o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300011A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 12 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

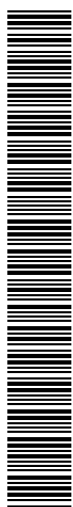
Considerando o que consta do Processo nº 23069.020015/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6308121, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha, Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Biologia, em associação com o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300012A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32514-8230 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 25 de 6 de janeiro de 2023

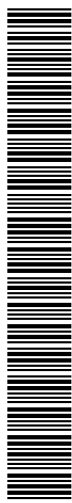
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000032/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306457, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefepro tempore** do **Departamento de Ciências Atuariais e Finanças**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 204 de 20/04/2021, publicada no D.O.U. de 23/04/2021. **FG-3**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300025A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32515-6650 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 26 de 6 de janeiro de 2023

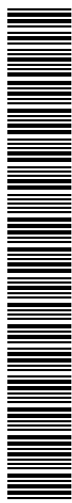
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.003177/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ELIS DE ARAUJO MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1668658, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designada pela Portaria nº. 1.373 de 23/08/2022, publicada no D.O.U. de 25/08/2022. **FCC.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300026A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32517-7837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 27 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003177/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1342425, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300027A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 28 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

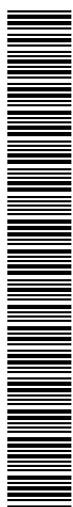
Considerando o que consta do Processo nº 23069.003177/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1166774, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300028A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 33 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

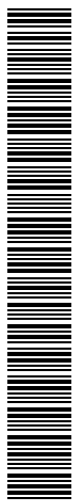
Considerando o que consta do Processo nº 23069.003271/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 21/01/2023, ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1489634, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Enfermagem Assistencial, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300033A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 34 de 6 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

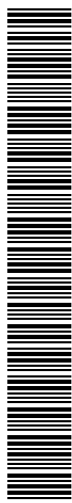
Considerando o que consta do Processo nº 23069.003271/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 21/01/2023, LILIANE FARIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1497995, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Enfermagem Assistencial, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300034A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 35 de 6 de janeiro de 2023

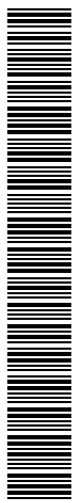
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 01 do anexo à Portaria número 2.161, de 14/12/2022, alterando o nível da docente **Carolina Miller Mattos de Santana**, matrícula SIAPE número 1761070, incluída no Processo número 23069.150236/2022-11. Onde se lê nível "03", leia-se **nível "04"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300035A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32530-4776 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03